



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



DECRETO Nº 123/90  
DE 08 DE MAIO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal,

DECRETA

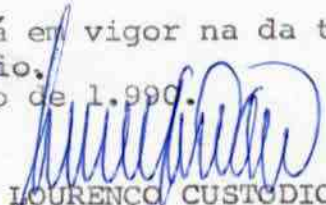
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

5	DEPARTAMENTO JURIDICO	
5.1	SERVIÇOS JURIDICOS	
5.1-3.000	Despesas Correntes	
5.1-3.100	Despesas de Custeio	
5.1-3.132-03070212	(59) Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.500,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.120-08421882	(61) Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00
7	DEPART. DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1	SAUDE PUBLICA	
7.1-3.000	Despesas Correntes	
7.1-3.100	Despesas de Custeio	
7.1-3.111-13754282	Pessoal Civil(94).....Cr\$	6.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.2-3.000	Despesas Correntes	
7.2-3.100	Despesas de Custeio	
7.2-3.132-15814862	(102) Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPOSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio	
8.1-3.120-03070322	(111) Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto 7 para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de Maio de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 08 105 / 90

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 07V. J